

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMUARAMA/PARANÁ  
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL

CERTIDÃO EXPLICATIVA PARA FINS CRIMINAIS

CERTIFICO, atendendo a requerimento escrito da parte interessada, que revendo os livros e o sistema computacional a cargo desta Secretaria, VERIFIQUEI TER CONSTADO, em relação à pessoa abaixo qualificada, o(s) seguinte(s) processo(s):

NOME: RODRIGO BELLINI

Filiação: Ademir Bellini e Tereza de Lurdes Bellini.

CPF: 041.055.729-38

RG nº: 8.941.516-0 SESP/PR

Processo Crime nº 0004090-40.2016.8.16.0173

Data da denúncia: 10/10/2016.

Recebimento da denúncia: 04/11/2016.

Artigos da Denuncia: Art. 329 caput; 330 caput e 331 caput, todos do Código Penal.

Sentença: Em 02/12/2017, foi julgada PROCEDENTE e o réu condenado à por infração dos artigos 331 caput e 329 caput ambos do Código Penal, à pena de 08 meses de detenção, e 20 (vinte) dias multa, devendo ser cumprida em regime aberto.

Recurso: 2ª Câmara Criminal, Recurso conhecido e desprovido, mantido a sentença condenatória.

Transitando em julgado em 15/01/2018 para o Ministério Público; em 27/08/2018 para o sentenciado e 27/08/2018, para o defensor do sentenciado.

Referida condenação gerou a execução de pena nº 0000229-41.2019.8.16.0173(abaixo descrita)

Arquivo: 10/07/2019

Obs. Há um apenso, abaixo discriminado.

Execução de pena nº 0000229-41.2019.8.16.0173.

Pena cumprida referente ao processo: 0004090-40.2016.8.16.0173

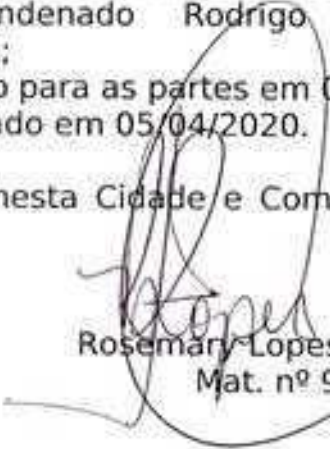
Data da Audiência Admonitória: 22/02/2019

Sentença: 13/12/2019 - "Ante ao exposto, declaro EXTINTA A PENA imposta ao condenado Rodrigo Bellini, nos autos 0004090-40.2016.8.16.0173;

Transito em julgado para as partes em 08/01/2020.

Fase atual: Arquivado em 05/04/2020.

DADA e passada nesta Cidade e Comarca de Umuarama-PR, aos 21 de junho de 2022.

  
Rosemary Lopes Fernandes  
Mat. nº 9194

